



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 27 de Agosto de 2010 - Nº 3713

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.985

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 08/2010, de 29 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 008/2010

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010, no exercício de suas atribuições, por maioria de votos.

RESOLVE

1º) Criar uma Comissão Permanente de Análise de Processos, formada por cinco componentes, cuja atribuição é apreciar os processos com recurso que chegam ao CPDM.

2º) A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros: Luiz Rogério Ramos Casaes (AMOBAM); Emilene Rovetta da Silva (OAB); Marco Antônio Calegário dos Santos (ASCOSUL); Carlos Heugênio Duarte Camisão (CREA) e Guilherme Gomes de Souza (IBAMA).

3º) O conselheiro Guilherme Gomes de Souza será o coordenador e a conselheira Emilene Rovetta da Silva será a relatora.

4º) A Comissão terá validade de 06 (seis) meses.

6º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à

consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2010.

VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

DECRETO Nº 20.986

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 09/2010, de 27 de maio de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 009/2010

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de abril de 2010, no exercício de suas atribuições, por maioria de votos.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Regimento Interno do CPDM, incluindo um Parágrafo Único no artigo 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º - São atribuições do Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM), além de outras que a lei estabelecer:

(...)

Parágrafo Único – É facultada a Prefeitura Municipal através da secretaria de Planejamento a contratação ou disponibilização de um funcionário para exercer o cargo de Secretário Executivo do

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

CPDM.

Art. 2º Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2010.

VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

DECRETO Nº 20.987

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 10/2010, de 27 de maio de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 010/2010

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de abril de 2010, no exercício de suas atribuições, por maioria de votos.

RESOLVE

1º) Instituiu Grupo de Trabalho cuja finalidade é analisar do

processo protocolado sob o n.º 2137/2010, cujo requerente é o Instituto de Ensino Superior E.S – UNES.

2º) O Grupo de Trabalho é formado pelos seguintes conselheiros: Isabela Romanelli Garshagen, Manoel Carlos Amboss, Joaquim Neiva de Rezende Junior, Yvana Bindes da Silva Bronze, Mário Cezar Nascimento Moreira.

3º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2010.

VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

DECRETO Nº 21.128

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-14906/2010, da SEMO,

RESOLVE:

Exonerar o servidor MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor de Elaboração de Projetos, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, a partir de 01 de setembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.130

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo de protocolo nº 16492/2010, de 14/06/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os efeitos do Decreto nº 19.527, de 19/02/2009, no que se refere a Jarbas Cabellino, devendo o servidor citado retornar ao enquadramento no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, conforme consta do Decreto nº 17.895, de 11/10/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.131

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 001/2007, JOANA D'ARC VIEIRA COSTA, para ocupar o cargo de Professor da Educação Básica A IV V B 10 A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 06 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.132

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 004/2010**, de 11 de agosto de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 004/2010

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 11 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas das ações executadas nos três primeiros meses, iniciados em 1º de março de 2010, referente ao Projeto Nossa Criança - Convênio nº 4600096131, celebrado entre a Petrobrás Distribuidora S.A. e o município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2010.

Rita Cristina de Jesus Pacheco
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

DECRETO Nº 21.133

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor municipal Yuri Gagarin Sabino, matrícula nº 10840, os acréscimos pecuniários no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.134

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando/SEMUS/DIGAD/GEREH nº 3374/2010,

RESOLVE:

Exonerar a servidora MARIA GORETI LOBATO MOREIRA, do cargo em comissão, com vínculo, de Assistente Técnica de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.135

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à servidora municipal Maria Goreti Lobato Moreira, matrícula nº 10627, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, os acréscimos pecuniários no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de agosto de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.136

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à servidora municipal Alessandra dos Santos

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Martins Adriano, matrícula nº 10251, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de agosto de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.137

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando/SEMUS/DIGAD/GEREH nº 3310/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços da Farmácia Popular, a servidora FERNANDA SIQUEIRA COELHO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 13 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.138

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARMINDA FRISSO DA VEIGA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços da Farmácia Popular, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo designada para prestar serviços junto à Gerência da Farmácia Popular, a partir de 18 de agosto de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.963, de 17/05/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.139

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALÉRIA SILVA DE ANDRADE GABURO para

exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo designada para prestar assistência junto aos setores administrativos e de serviços da SEMUS, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21.141/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal ANNE LISE DA SILVA AUGUSTO CORREA MARCELINO, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de setembro de 2010, nos termos do Artigo 79, inciso VI e Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

Paralizar a obra imediatamente;

Regulariza-lá junto à PMCI em trinta dias.

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 05172

Data da Lavratura: 13/04/2010

CPF do Contribuinte: 799.639.197-15

Contribuinte: Gilson Rodrigues Fontoura

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 208/75

Art.105, RLF, Dec.2008/75 .

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Agosto de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras